



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 - Nº 002

**SECRETÁRIO:** Humberto Freire de Barros

**FUTUROS DELEGADOS, PERITOS E AUXILIARES DE PERITO  
DE PE INICIAM CURSO DE FORMAÇÃO**



*Governador Paulo Câmara participou da cerimônia que marca a última fase dos concursos públicos para esses cargos*

Os candidatos a delegados da Polícia Civil, peritos papiloscopistas e auxiliares de perito da Polícia Científica de Pernambuco começaram, na manhã desta terça-feira (04.01), a última etapa dos Cursos de Formação Inicial. A aula magna aconteceu no auditório da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), no bairro da Ilha Joana Bezerra, Centro do Recife, e contou com a participação do governador Paulo Câmara. Os aprovados no curso, que tem duração aproximada de quatro meses, integrarão as forças de segurança pública do Estado ainda em 2022.

“O dia de hoje foi marcado pela confiança e certeza de que esses candidatos irão se preparar para os desafios de seguir corporações e instituições tão bem conceituadas e tradicionais de Pernambuco. Contamos com o empenho e dedicação de todos para que cumpram essas etapas importantes e fundamentais para o desempenho da carreira profissional”, destacou Paulo Câmara.

Iniciaram o curso 38 candidatos ao cargo de delegado, 66 ao cargo de perito papiloscopista e 22 futuros auxiliares de perito. “Os alunos irão abordar as matérias específicas para cada um desses cargos, ganhando conhecimento além dos que já demonstraram no concurso. Com isso, muito em breve poderão integrar o Pacto Pela Vida, entregando à população pernambucana mais segurança e menos índices de criminalidade”, enfatizou Humberto.

Daniele Ribeiro, de 32 anos, natural do Crato, no Ceará, é aluna do curso de auxiliar de perito e enfatizou a importância da Polícia Científica para elucidação de crimes e para o desenvolvimento de uma segurança efetiva no Estado. “Pretendo contribuir na ajuda da elucidação de fatos e de questões de perícias, do jeito que for mais viável” ressaltou. Os futuros delegados cumprirão uma carga horária de 732 horas-aula; os peritos papiloscopistas, de 672 horas-aula; e os auxiliares de perito, de 638 horas-aula. As atividades serão presenciais, cumprindo os protocolos necessários à prevenção da Covid-19.

Além do governador e do secretário de Defesa Social, estiveram presentes na cerimônia o secretário executivo da pasta, delegado Rinaldo de Souza; a secretária estadual da Mulher, Ana Elisa Sobreira; o chefe da Polícia Civil, Nehemias Falcão; o chefe da Polícia Científica, Fernando Benevides; o comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Roberto Santana; e o subcomandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Clovis Ramalho. Também participaram o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Fernando Cerqueira; o presidente da Assembleia Legislativa, Eriberto Medeiros; o procurador-geral de Justiça, Paulo Augusto; a desembargadora do Tribunal de Justiça, Dayse Pereira; e a deputada estadual Gleide Angelo.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 002 DE 05/01/2022**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**Portarias SAD do dia 04 de janeiro de 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 08**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores **Nilson Mendes Barbosa**, matrícula nº 30.468-9, e **Sérgio Salomão da Silva**, matrícula nº 27292-2, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 30.10.2021.

**Nº09** - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor**José Flávio Júlio do Nascimento**, matrícula nº 920.300-1, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 01.09.2021.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

**Nº 10**- Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Sidney da Cruz Nascimento de Brito**, matrícula nº 106.447-9, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve:

**Nº 12**- Autorizar o afastamento da servidora abaixo para participar do Curso de Formação Profissional de Médico Legista da Polícia Civil, com inicio em 28 /07/2021 à 17/12/2021, com opção pela remuneração do órgão de origem.

PROCESSO SEINº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000622001720/2021-06	Demetria Fernanda Campelo Valença	347844-0	Médica Legista	PCPE/ SDS

**Roberto Maia Pimentel**  
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 001, DE 03/01/2021 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da empresa **FBT FACANHA** (CNPJ nº 12.613.821/0001-82) nos termos previstos na Ata de Registro de Preços Nº 024.2020-GAB/SDS, De acordo com a cláusula décima primeira da Ata de registro de preços nº 024/2020, no subitem 11.1.4, é disposto que a empresa deve "Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos". Entende-se, dessa forma, que a substituição não deveria estar atrelada à devolução de outros cilindros adquiridos anteriormente.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Aracelly França Luis	(Perita Criminal	386.693-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

#### Nº 002, DE 03/01/2021 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 081/2021-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CAP QOC/BM HUGO SOUZA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 707436-0, Diretor de Logística da DLOG, para atuar como **Gestor do Contrato nº 081/2021 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, referente ao fornecimento de viaturas do tipo Auto Resgate, "novas", de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, ou "novas", sem uso, com o primeiro registro e licenciamento em nome da empresa transformadora, para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;
- IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

Art 2º Designar o 2º Tenente **LEONARDO JORGE DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 704062-8, lotado no Centro de Manutenção – CMAN, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 081/2021 - GAB/SDS**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento; V. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- VI. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- VII. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- VIII. Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

IX. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

X. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 003, DE 03/01/2021 – Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 071/2021-GAB/SDS**

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar o 2º TEN THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**, Matrícula nº 106664-1, para atuar como **Gestor do Contrato nº 071/2021 - GAB/SDS**, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, referente à aquisição de 01 (uma) viatura para transporte de tropa, **tipo micro ônibus**, visando o cumprimento da Ação 10 do Plano de Ação do Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, Portaria do MJSP Nº630, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, principalmente no que tange ao prazo de execução e vigência do contrato;

II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

III. Emitir posicionamento acerca dos questionamentos encaminhados pelo fiscal do contrato;

IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

VI. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

VIII. Tomar as demais providências para o bom e fiel cumprimento do contrato.

**Art 2º Designar o 2º Tenente ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 104813-9, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 071/2021 - GAB/SDS**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

IV. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

V. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

VI. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;

VII. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

VIII. Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

IX. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

X. Demais responsabilidades atinentes à fiscalização previstas no contrato, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 004, DE 03/01/2021 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da empresa **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, referente ao **Contrato Nº 46/2021-GAB/SDS**, em razão do atraso no inicio do cumprimento Contratual, cujo objeto consiste na montagem da nova subestação aérea de 300 KVA e instalações elétricas BT no CAMPUS DE ENSINO METROPOLITANO I (CEMET I).

**Art. 2º** Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Elmo Lins Couras Ford	Eng. Mecânico	38.2210-9

**Art. 3º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção

administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 005, DE 03/01/2021** – O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ Nº 11.735.586/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Proteção Radiológica Pessoal por meio de dosímetros, no Setor de Radiologia do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha - SEDE RECIFE, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, PROCESSO Nº PL.0019.2021.CCD.DL.0004.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 055/2021-GAB/SDS, RESOLVE:

**I – Designar a Técnica de Radiologia, LILIANE COELHO DE ARAÚJO**, matrícula 263.419-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900009512.000013/2021-14, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
  - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
  - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 006, DE 03/01/2021** – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.732.021/0001-52, cujo objeto é a Objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão-de-obra especializada do tipo "MAQUEIRO", para realização de recolhimento, transporte, transferência e manuseio de corpos e suas partes em locais de crime e em atividades realizadas nos ambientes (interno e externo) dos Institutos de Medicina Legal, assim como nos carros a eles pertencentes e/ou sob custódia institucional, mas que esteja desempenhando funções correlatas, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA – IMLAPC/GGPOC/SDS/PE – SEDE (RECIFE/PE) E DOS DEMAIS INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL ESPALHADOS NOS COMPLEXOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS resultando no Contrato nº 075/2021-GAB/SDS, RESOLVE:

**I – Designar o Perito Criminal, Italo Henrique Cavalcanti Silva**, matrícula: 387.130-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900009162.000090/2021-83, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
  - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
  - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 007, DE 03/01/2021** – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.923.799/0001-41, cujo objeto é a execução da obra de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS (IGFEC), oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 0002.2021.DAG-SDS, resultando no Contrato nº 084/2021-GAB/SDS, RESOLVE:

**I** – Designar o **Engenheiro Civil SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS**, matrícula: 397.234-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000041.000752/2021-17**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 733/PMPE - DGP2**, 28 de dezembro de 2021. **EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18, **RESOLVE:** I – Agregar Soldado QPMG Mat. 120704-0 / JOÃO BATISTA CHAVES JÚNIOR por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme Ofício nº 2015 (SEI nº 19854888); II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao **4ºBPM**; III – A OME deverá oficiar a **JMS** para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **30 de dezembro de 2021**.

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM**

Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032475.000888/2021-13)

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 002, de 05/01/2022).

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**Nº 154/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 23DEZEMBRO2021.** EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM **JOSÉ RODRIGUES LEITE JÚNIOR** Mat. 930478-9, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO** - Cel BM Subcomandante Geral - Resp. pelo Comando Geral

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**Nº 158/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 27DEZEMBRO2021.** EMENTA: Promove Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Tenente Coronel BM, o Major QOA BM **EZEQUIEL SEBASTIÃO DE FRANÇA** Mat. 930530-0, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004;

contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM Subcomandante Geral - Resp. pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 157/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 23DEZEMBRO2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM MARLISON TEIXIERA DE SOUZA Mat. 930163-1, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM Subcomandante Geral - Resp. pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 156/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 23DEZEMBRO2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de Major QOA BM, o Capitão QOA BM LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO Mat. 798202-0, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM Subcomandante Geral - Resp. pelo Comando Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 155/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 23DEZEMBRO2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM PEDRO DE SOUZA BARBOSA Mat. 940312-4, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel BM Subcomandante Geral - Resp. pelo Comando Geral

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 002, de 05/01/2022).

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N° 0002.2021.CPL II.PE.0002.DASIS**-objeto: Reg. preço por 12 (doze) meses para futuras aquisições de equipamentos de oftalmologia em razão da formalização, entre a SENASP/MJSP e a SDS-PE, do termo de adesão nº 46/2019 ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). **Vencedoras:** 1) HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ-03.952.368/0001-48, item 3, R\$ 168.540,00; 2) ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ-10.242.040/0001-01, itens 1 e 4, R\$ 285.840,00; 3) OPT-VISION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ-11.896.322/0001-87, item 2, R\$ 360.000,00. Recife-PE, 04JAN2022, Fabiano Rodrigues dos Santos/Presidente/Pregoeiro CPL II/DASIS.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

**ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0118.2021.CCPL-E-VII. PE.0105.SAD – 1ª Publicação**  
A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0118.2021.CCPL-E-VII. PE.0105.SAD**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação eventual de veículos, sob o regime de diárias, sem motorista, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 223.253,00** (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais) e o prazo de vigência de **04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco>. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretaria Executiva de Contratações Públicas.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Contrato N° 090/2021-GAB/SDS – OBJETO:** A locação de 208 viaturas, do tipo motocicletas (VS-2), para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança publica do Poder Executivo Estadual; **VIGÊNCIA:** 24 meses; **VALOR TOTAL:** R\$3.989.506,56; **CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA; **EMPENHOS:** 2021NE001368 de 17/12/2021; **ORIGEM:** PE N° 0001.2020, PL N° 0001.2020.CCPL-E.I.PE.0001. SAD. Recife-PE, 04JAN2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 085/2020-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.978.001/0001-17.** **OBJETO:** a Supressão de 6,02882% ao objeto atualmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 54.118,30 (cinquenta e quatro mil cento e dezóito reais e trinta centavos) e o acréscimo de 6,02882% ao objeto atualmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 54.118,30 (cinquenta e quatro mil cento e dezóito reais e trinta centavos), sem repercussão financeira, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 085/2020-GAB/SDS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993. Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 0068.2020-CPL II, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 0002.2020-CPL II/SDS. Recife, na data da assinatura, **Flávio Duncan Meira Júnior. – Sec. Executivo de Gestão Integrada**.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2021-GAB/SDS – OBJETO:** O acréscimo de aproximadamente **15,50%** sobre o valor total do Contrato Mater, correspondente ao aditivo de **20 viaturas**, alterando o quantitativo total do instrumento contratual para 149, representando um aumento de **R\$ 24.140,00**; **VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 179.843,00. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA; **EMPENHO:** 2021NE001182, de 10/11/2021. **ORIGEM:** ARP nº 019.2020.SAD; PL nº 0008.2020.CCPL-E.VII.PE.007.SAD. RecifePE, 04JAN2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

### **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

#### **6 - Elogio:**

Sem alteração

#### **7 - Disciplina:**

Sem alteração